

Edital Nº 204/2025
Contratação de Consultor Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/24/004

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo no âmbito do Projeto OEI-BRA/024/004, torna pública que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, para consultoria técnica especializada, conforme descrito a seguir:

Perfil: Consultoria técnica em analista de monitoramento

Requisitos de qualificação:

Formação acadêmica: É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e da terra, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Experiência profissional: É obrigatório que possua experiência mínima de 02 (dois) anos atuando em atividades relacionadas com mapeamento e/ou análise e melhoria de processos organizacionais e/ou monitoramento de projetos e/ou gestão por indicadores e/ou estruturação de relatórios e painéis de acompanhamento, preferencialmente em instituições públicas ou em projetos com foco em políticas públicas. É desejável que possua experiência atuando em atividades relacionadas com:

- Gestão de emendas parlamentares e no desenvolvimento de painéis de monitoramento e indicadores (com uso de Power BI e Excel avançado).
- Atuação em projetos de mapeamento e otimização de processos organizacionais, preferencialmente no setor público ou educacional.

Nº de Vagas 01. Período contrato: 11 meses

Local de trabalho: São Paulo.

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, conforme modelo de currículo padrão. Respeitando o prazo estabelecido, período de 13-05-2025 a 19-05-2025. No campo assunto deverá constar o código do Projeto (OEI/BRA/24/004), o número do Edital e o nome do Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: <https://oei.int/licitaciones-y-convocatorias/> e <https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/>.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e ou reclamação de qualquer natureza. Estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.